



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº603 DE 12 DE MAIO DE 1988

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar de  
nominação de via pública no perímetro urbano do  
3º Distrito do Município de Rio das Flores".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a  
Estrada Taboas-Sebastião de Lacerda, no 3º Dis-  
trito do Município de Rio das Flores de "Rua '  
SÃO JOSÉ", esta denominação será compreendida '  
da esquina da Rua Walker Machado Mynssen até o  
nº465 ou seja o trecho existente com calçamento  
de broquetes.

Art. 2º - O Poder Executivo incumbirá das confecções e co-  
locações das referidas Placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de maio de 1988.

---

HILTON DUTRA NAVARRO  
-Prefeito Municipal-